

LEI ORDINÁRIA Nº 1063

de 20 de maio de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

70000 - Secretaria Municipal de Gestão

70.101 - Secretaria Municipal de Gestão

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Gestão Administrativa

1029 - Construção do Clube dos Servidores Públicos Municipais

45.40.42.00 - Auxílios - Fonte 001 R\$ 5.000,00

Parágrafo único. .

O valor previsto no “caput” deste artigo, será deduzido da Fonte 01, Projeto Atividade 2003 - Manutenção de Atividades de Gabinete - Dotação Orçamentária 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do Inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do § 1º da Lei Federal nº 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/05/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1063/2002 - 20 de maio de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em